

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA – FUGALI/SCMI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA – FUGALI/SCMI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.444.248/0001-30, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 586, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-059, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Marcos Antônio Gomes**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do Registro Geral nº M – 1.131.083 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.626.996-34 residente e domiciliado no município de Itajubá - MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

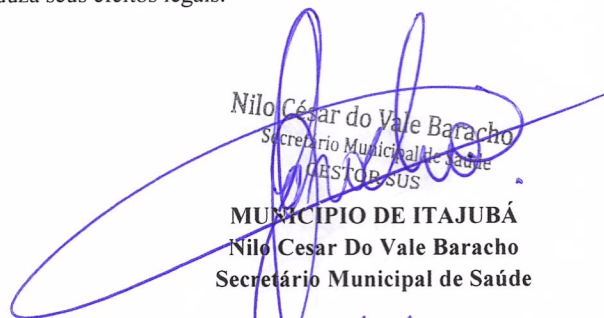
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e dois (18/12/2022), findando em dezessete de dezembro de dois mil e vinte e três (17/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:

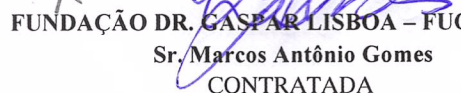
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.


Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
RÉSTOBSUS

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

X

FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA – FUGALI/SCMI
Sr. Marcos Antônio Gomes
CONTRATADA

Itajubá-MG, 06 de dezembro de 2022.


VISTO PROJU: